



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando que o COREN/AL é Autarquia Federal e tem suas atribuições delimitadas pela Lei 5.905/73, e que não compõe o rol de atribuições deste órgão, disciplinar questões relativas ao contrato de trabalho dos profissionais.

Considerando ainda que segundo o princípio da legalidade para a Administração Pública, o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, esclarece que, está impossibilitada de se posicionar acerca da carga horária nos plantões da equipe de enfermagem em qualquer instituição de saúde no Estado de Alagoas.

À disposição.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente